



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT Nº. 111/2019

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº. 04/2016, objeto do Processo nº 005/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a empresa Trivale Administração LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal do Contrato nº. 04/2016 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de carros, combustíveis, lavagem de carro, óleo lubrificante para os veículos do Coren/MT.

- Esmael Dias Moreno Junior – Titular.
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial, revogando a Portaria anterior nº 170/2018.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária